

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 506/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 7 a 11 de abril de 2025, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001464/2025-65;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período 7 a 11 de abril de 2025, a 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-W2DL0IS684-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-W2DL0IS684-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria n. 513/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 6ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM AREIA BRANCA/RN**, regida pelo Edital nº 01/2023- DPE/NAB, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.388, em 17 de março de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
7º	MARIA DE FATIMA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-GX41IACBKO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-GX41IACBKO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 504/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 19/2025-SDPGE, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.880, em 28 de março de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para integrarem, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias (GAIC) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram para participar do grupo;

CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para comporem o Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias (GAIC), conforme autos do processo administrativo SEI nº 06410010.000546/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para comporem o Grupo de Atuação em Inspeções Carcerárias (GAIC), sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP, da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP e da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares – NUAP:

JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5;

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3;

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5;

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2;

RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3;

ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;

LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3;

DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-H2NYIER15S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-H2NYIER15S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 511/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela auxiliar da Coordenação do Núcleo de Execução Penal (NUEP).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 10 de abril de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2; e

ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 11 de abril de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, auxiliar do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9; e

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-YZW00UJOD8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-YZW00UJOD8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 498/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 9 de abril de 2025, perante a 1ª Vara da Comarca de Apodi.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-Y2KI043EUK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-Y2KI043EUK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 507/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 5 a 16 de abril do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000869/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 5 a 16 de abril do ano em curso, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-EWX4IP12Y8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-EWX4IP12Y8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Edital nº 21/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 - DPE Nova Cruz, de 5 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 6 de março de 2024.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da I Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital nº 01/2024 - DPE Nova Cruz, de 5 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 6 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-841XROUPK2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-841XROUPK2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 512/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 9 de abril de 2025, perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-Y84F08I4FO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-Y84F08I4FO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 510/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde concedida ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 7 a 11 de abril de 2025, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001455/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais apazadas para o dia 9 de abril de 2025, perante a 14ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-P9IE9ILSTY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-P9IE9ILSTY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 508/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 19 de fevereiro de 2025 a 18 de junho do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000730/2025-32;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido de 1º a 31 de maio do corrente ano, a 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-5YB3RZ4RCI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-5YB3RZ4RCI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 515/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde concedida ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 7 a 11 de abril de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001455/2025-74;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 22 de abril de 2025 a 21 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003459/2024-14;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 7ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para os dias 14 e 15 de abril de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001329/2024-39;

CONSIDERANDO que o período de 16 a 21 de abril de 2025 são dias não úteis (feriado – semana santa e dia de Tiradentes);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula nº 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais - NURCRIM, no período de 7 a 11 de abril de 2025, bem como nos dias 14 e 15 de abril de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 22 de abril de 2025 a 21 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-GAWDISPH88-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-GAWDISPH88-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 514/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – BARAÚNA/RN, regido pelo Edital nº 01/2025 – DPE BARAÚNA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.841 em 22 de janeiro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE BARAÚNA/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	LAURA RAQUEL B. TORRES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-7YI0RKZFZYY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-7YI0RKZFZYY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 505/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar em audiências apazadas para o dia 10 de abril de 2024, perante a Vara Única da Comarca de Caraúbas.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-P3YH9E738U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-P3YH9E738U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

EDITAL Nº 22/2025- SDPGE, de 9 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no “Mutirão das Famílias” promovido pelo NUTEC - Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos, no dia 23 de maio de 2025, em Natal/RN, na sede do Primeiro Atendimento da DPE/RN.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-a, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e da Resolução nº 216/2020 – CSDP e o NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS - NUTEC, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 221/2020 - CSDP e do art. 9º da Resolução nº 212/2020 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 05 (cinco) vagas para atuação extraordinária e voluntariamente de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado no “Mutirão das Famílias”, no núcleo da Defensoria Pública de Natal/RN, respectivamente, promovido pelo Núcleo De Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC, no dia 23 de maio de 2025, das 09h às 14h, na sede do Primeiro Atendimento da DPE/RN.

Art. 2º. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no “Mutirão das Famílias”.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, IV, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Natércia Maria Protásio de Lima

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos - NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-Q6TW9922CM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-Q6TW9922CM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2024-DPE/RN CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ de nº 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.389.014-****, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público com o intuito de viabilizar possível locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Currais Novos/RN foi considerado FRACASSADO, conforme dados a seguir, cujos documentos constam nos autos do Processo Administrativo nº 06410018.001498/2024-79:

PARTICIPANTES	LOCAL OFERTADO	PREÇO MENSAL OFERTADO	SITUAÇÃO
JOSE LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR (CPF ***.865.524-**)	Rua José Pinheiro Sobrinho, nº 167, Bairro Manoel Salustino, Setor 01, Quadra 030, Lote 0104, Currais Novos/RN, CEP 59380-000	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	Classificado, com posterior desistência por não concordância com o preço de avaliação.
FLAVIA MAIA FERNANDES (CPF ***.956.924-**)	Rua Moisés Galvão, 125, Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	Desclassificada por não atendimento aos requisitos do Edital.
ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA FILHO (CPF ***.795.537-**)	Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 204, Bairro Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Desclassificado por não atendimento aos requisitos do Edital.

Natal/RN, 09 de abril de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-7SY3RG1ADU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-7SY3RG1ADU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2025 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: E P F Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.430/0001-46, com endereço comercial na Av. Senador Jesse Pinto Freire, nº 5, Loteamento Monte Líbano, Letra A, Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP 59285-536, representada pelo Sr. Edvaldo Pessoa de Farias, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.608.344-**, e-mail: epfempreedimentos@hotmail.com e edvpfarias@gmail.com, (84) 98620-9090.

Objeto: Locação de imóvel não residencial com área construída de 211,50m², em pavimento térreo, localizado na Rua das Bananeiras, nº 5, Loteamento Monte Líbano, Quadra 0011, Lote 0012, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP 59285-539, registrado perante o 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN, Matrícula 7.600, do Livro "2", de Registro Geral, onde funcionará o Núcleo de Macaíba da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O contrato terá o valor mensal da locação de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses corresponderá ao montante de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), perfazendo, para o período de 60 (sessenta) meses de vigência, o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), cujos efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega definitiva do imóvel, mediante Termo precedido de vistoria.

Prazo de Vigência: Para o aluguel, o prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento definitivo do imóvel pela LOCATÁRIA.

Dotação Orçamentária: UO/programa de trabalho: 05101- 03 062 0100 - 2398; Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, demais normas aplicáveis a espécie, Dispensa de licitação nº 02/2025-DPE/RN e Processo Administrativo nº 06410018.000362/2024-41.

Natal/RN, 09 de abril de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 07.628.844/0001-20

E P F REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 29.335.430/0001-46
Representante legal: Edvaldo Pessoal de Farias

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-PQ659VTXLA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-PQ659VTXLA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – DPE/RN
(90002/2025 – Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 02/2025 - DPE/RN (90002/2025 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410018.000387/2024-45, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para formalizar Ata de Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado destinados aos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – DPE/RN, em favor das Empresas Vencedoras:

- NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.995.457/0001-49, sediada à Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-224, Telefone: (83) 3023-5466, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Geraldo Vidal da Nóbrega Junior, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.821.874-**, cujo valor global da licitação para o Grupo 1 (Itens 01 e 02), Grupo 2 (Itens 03 e 04), Grupo 3 (Itens 05 e 06), Grupo 4 (Itens 07 e 08), Grupo 6 (Itens 11 e 12) e Grupo 08 (Itens 15 e 16), é de R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), nos moldes a seguir descritos:

Grupo	Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total(RS)
1	01	Fornecimento de aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM 9W (Especificações Técnicas: corrente máxima: 5,1 A, potência: 1020W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 510 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 500m³/h, Disjuntores: 6A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270m e externo 560x370x485m, peso (sem embalagem): interno 6,8kg e externo 19,32kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	117	2.000,00	234.000,00
	02	Instalação de aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM 9W.	Unid.	117	200,00	23.400,00
Valor Total do Grupo 1 (RS): (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)						257.400,00
2	03	Fornecimento de aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 12.000 BTUS INVERTER PAC12000ITFM9W (Especificações Técnicas: corrente máxima: 6,8 A, potência: 1100W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 720 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 550m³/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270m e externo 560x370x485m, peso (sem embalagem): interno 8kg e externo 19,5kg, tratamento anticorrosivo),	Unid.	65	2.300,00	149.500,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

		Garantia: 1 ano.				
	04	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 12.000 BTUS INVERTER PAC12000ITFM9W.	Unid.	65	200,00	13.000,00
Valor Total do Grupo 2 (RS): (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)						162.500,00
3	05	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM 9W (Especificações Técnicas: corrente máxima: 7,7 A, potência: 1670W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 870 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 43 dB (A), circulação de ar (interno): 850m³/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 1/2", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x915x290mm e externo 550x835x340mm, peso (sem embalagem): interno 9,96kg e externo 28,92kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	10	3.490,00	34.900,00
	06	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM 9W.	Unid.	10	290,00	2.900,00
Valor Total do Grupo 3 (RS): (trinta e sete mil e oitocentos reais)						37.800,00
4	07	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 24.000 BTUS INVERTER PAC24000IFM 9W (Especificações Técnicas: corrente máxima: 9,9 A, potência: 2150W, frio, tensão 220V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 1510g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 48 dB (A), circulação de ar (interno): 1200m³/h, Disjuntores: 16A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4" e gás 5/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 250x1030x320mm e externo 725x935x350mm, peso (sem embalagem): interno 12kg e externo 44kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	11	4.350,00	47.850,00
	08	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 24.000 BTUS INVERTER PAC24000IFM 9W	Unid.	11	440,00	4.840,00
Valor Total do Grupo 4 (RS): (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)						52.690,00
6	11	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO	Unid.	10	7.767,00	77.670,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

		SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER PAC36000IPFM15 INVERTER CICLO FRIO. (Especificações Técnicas: Ciclo de ar Frio. Capacidade de refrigeração 36000 BTU/h. tecnologia eco inverter. IDRS Classe "A" em eficiência energética. serpentina de cobre. Gás Ecológico R32. Botão de emergência. Auto Restart. Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Controle remoto com display de cristal líquido. Vazão de ar 1650 m³/h. Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display. Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático. Tubulação de ligação: 3/8" descarga e 5/8" Sucção. Nível de ruído: 52 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Possui filtro de ar antibacteriano, antifúngico. Índice de desempenho de Resfriamento Sazonal: 5,50Wh/Wh. Fácil limpeza do painel e filtro. Disponível na tensão 220V / 60Hz. Garantia de 01 ano no produto, e 5 anos de garantia no compressor (vide manual). Recomendado para áreas de 45 a 60 m². Condensador e Evaporador em cobre. Embalagem: peso (aparelho interna: 29,7kg e aparelho externa: 52,3kg), Dimensões (aparelho interna: 240x1270x670mm e aparelho externa: 630x740x740), Volume (aparelho interna: 0,204m³ e aparelho externa: 0,344m³)				
12		Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER PAC36000IPFM15 INVERTER CICLO FRIO.	Unid.	10	950,00	9.500,00
Valor Total do Grupo 6 (RS): (oitenta e sete mil, cento e setenta reais)						87.170,00
8	15	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM9W. (Especificações Técnicas: corrente máxima: 5,1 A. potência: 1020W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 510 g, Compressor: Inverter. Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 500m³/h, Disjuntores: 6A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270m e externo 560x370x485m, peso (sem embalagem): interno 6,8kg e externo 19,32kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano. * Cota reservada do Grupo 1 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).	Unid.	20	2.000,00	40.000,00
	16	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM9W * Cota reservada do Grupo 1 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).	Unid.	20	200,00	4.000,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Valor Total do Grupo 8 (RS): (quarenta e quatro mil reais)	44.000,00
Total dos Grupos 1, 2, 3, 4, 6 e 8 (RS): (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)	641.560,00

Valor global dos Grupo 1, 2, 3, 4, 6 e 8 é de R\$ 641.560,00 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

- MARANATA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.073.962/0001-98, sediada à Avenida do Futuro, S/N, lote 1, Tarumã, Manaus/AM, CEP. 69.041-005, Telefone: (92) 98167-5914 / WhatsApp: (92) 98129-7272, (92) (92) 98195-0004, e-mail: sgsimport@outlook.com, representada pelo Sra. Sophia Gonçalves Seffair, inscrita no CPF/MJ sob o nº ***.505.332-**, cujo valor global da licitação para o Grupo 7 (Itens 13 e 14) e Grupo 9 (Itens 17 e 18) é de R\$ 182.988,57 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos moldes a seguir descritos:

Grupo	Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
7	13	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 60.000 BTU/h. Marca: VG. Unidade evaporadora: VG01PTINV60INT e Unidade condensadora: VG01PTINV60EXT (Especificações Técnicas: Classe de eficiência energética do tipo "A". Tipo <i>split</i> PISO-TETO. Tensão nominal 220 V. Frio. Frequência 60 Hz. Tecnologia inverter. Controle remoto sem fio. Gás refrigerante R410A, Serpentina de cobre. Compressor: marca: HIGHLY, modelo: ATH420SDPC9EQ. Rotação: Variável. Motor Ventilador: marca: yogan, modelo: ysk110-85LD 4P2. Fluxo de ar: 2000m³/h. Consumo de energia (kWh/m): 101,62. Vazão nominal: 7400m³/h. Capacidade de Refrigeração nominal: 16,12kW, 60.000Btu/h. Nível de ruído: 62/60/58dB(A). Temperatura ambiente de trabalho: 16 32°C	Unid.	11	11.069,87	121.768,57
	14	Instalação de Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 60.000 BTU/h. Marca: VG. Unidade evaporadora: VG01PTINV60INT e Unidade condensadora: VG01PTINV60EXT	Unid.	11	1.500,00	16.500,00
Valor Total do Grupo 7 (RS): (Cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)						138.268,57
9	17	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca: VG, Unidade evaporadora Interna: VG01SHINV12INT e externa: VG01SHINV12EXT (Especificações Técnicas: tipo split HIWALL, Classe de eficiência energética do tipo "A" (3,25). Tipo <i>split</i> PISO-TETO. Tensão 220 V. Monofásico. Frio. Frequência 60 Hz. Tecnologia inverter. Controle remoto sem fio. Gás refrigerante R410A, Serpentina de cobre. Compressor: (marca: GMCC, modelo: KSK103D33UEZC3). Rotação: Variável. Corrente máxima: 7,3A. Consumo de energia (kWh/m): 21,40 KW/h m. Capacidade de Resfriamento: 2,80W/W, Nível de ruído Interno no resfriamento: (Alto: 38dB(A), (Médio: 34dB(A)) e (Baixo: 30dB(A)) e externo: 52dB(A)). Condensadora Dimensões: 777x290x498mm, Evaporadora Dimensões: 790x275x192mm * Cota reservada do Grupo 2 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).	Unid.	16	2.350,00	37.600,00
	18	Instalação aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Marca: VG, Unidade evaporadora Interna: VG01SHINV12INT e externa: VG01SHINV12EXT. * Cota reservada do Grupo 2 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).	Unid.	16	445,00	7.120,00
Valor Total do Grupo 9 (RS):						44.720,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

(Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)	
Total dos Grupos 7 e 9 (RS)	182.988,57
(Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)	

Valor global dos Grupo 7 e 9 é de R\$ 182.988,57 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Grupo	Item	Especificações	Unidade	Quantidade	
5	09	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h, admitida variação de 6% para mais ou para menos, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, classe de eficiência energética do tipo "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32.	Unid.	20	FRACASSADO (Nos termos do Item 8.10 do Edital, valores ofertados não alcançaram os valores estimados pela administração)
	10	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, classe de eficiência energética do tipo "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32.	Unid.	20	

Com tal proceder, o valor global da licitação é R\$ 824.548,57 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Natal/RN, 09 de abril de de 2025.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-H87VIJ5QQW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-H87VIJ5QQW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - DEP/RN-SRP - (90004/2025-Comprasnet)
Processo nº 06410007.004767/2024-88

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-DPE/RN - SRP (90004/2025-Comprasnet), para fins de REGISTRO DE PREÇOS. Recibo junto ao TCE nº 434110, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.581.406/0001-70, sediada à Rua Piauí, 2040, Guairá, Curitiba/PR, CEP 80.630-300, Telefone: (41) 30215338, (41) 99864-0699, e-mail: cromoseditoracwb@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Cláudio Norberto Machado, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***807.319-**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de confecção, design gráfico e impressões de agendas, sketchbooks e calendários institucionais, destinados aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2025 - DPE/RN - SRP (90004/2025-Comprasnet), Anexo I - Termo de Referência, assim como na proposta apresentada pela empresa beneficiária.

1.2. Como anexo ao presente instrumento, consta o resultado da consulta realizada junto aos demais participantes do pregão eletrônico para fins de formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

1.3. As disposições relacionadas à formalização de ata de registro de preços e cadastro de reserva estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	AGENDA: Impressão com as seguintes especificações: CAPA E CONTRA- CAPA 21,5cm de altura (cada), 15,2cm de largura (cada), 4x1 cores, Tinta escala, Papel couchê fosco 170g, colada, laminação fosca 1 lado (externa+guarda), Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g. MILO: 436 páginas, 4x4 cores, 14,7cm de largura, 21cm de altura, tinta escala em off-set 75g ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.	Unid.	660	20,90	13.794,00
	02	SKETCHBOOK: Impressão com as seguintes especificações CAPA E CONTRA-CAPA 14,5cm de altura (cada) 9,8cm largura (cada) 4x1 cores, tinta escala, papel couchê fosco, 170g, Colada, Laminação fosca 1 (externa+guarda), Papelão 320x400mm, sem impressão, papelão 1.3mm, capa 100g. MILO: Papel off-set 75g, 240 páginas lisas. ACABAMENTO: Elástico 0,5cm achatado, embutido em 1 cm, na contracapa, cor a ser escolhida pelo contratante. WIRE-O: Espiral garra duplo anel, tamanho de acordo com a medida da lombada, cor a ser escolhida pelo contratante.	Unid.	660	10,00	6.600,00
	03	CALENDÁRIO: Impressão com as seguintes especificações: Base triplex 350g 4x0 cores, tipo triângulo, 120x148mm, acabamento wire-o, 13 folhas (lâminas), impressão 4x2 cores; couchê brilho; gramatura 150g.	Unid.	660	4,70	3.102,00
Valor Total do Grupo (R\$)						23.496,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Com tal proceder, o valor global da licitação é de R\$ 23.496,00 (vinte três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DO CONTROLE, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados, por servidor público designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por meio da ferramenta de gestão de atas quanto aos quantitativos e os saldos, às solicitações de adesão e ao eventual remanejamento de quantidades, consoante art. 19 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

4.2. Ao gerenciador da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II – Efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II – Providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III – Disponibilizar as atas de registro de preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV – Sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V – Comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência da ata de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da ata;

4.3. Ao fiscal da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e avaliar a execução da ata de registro de preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com a ata;

II – Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva; e

III – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ata de registro de preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Considerando o disposto no item 12.1, inciso III, do Termo de Referência, bem como no art. 25, §7º, e o art. 82, §5º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimativo, a pedido da contratada, mediante a aplicação, pela DPE/RN, do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1. No reajuste subsequente ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.3. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no presente instrumento.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.9.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

6.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 23, caput, Resolução nº 324/2024-CSDP, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não acusar o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 23, inciso III, da Resolução nº 324/2024-CSDP; ou

7.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção citada no subitem 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses acima será formalizado por decisão da Defensoria Pública Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 25 da Resolução nº 324/2024-CSDP, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da Defensoria Pública do RN e do fornecedor.

8.2. autorização da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, enquanto órgão ou entidade gerenciadora, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumentos contratuais ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando a vigência estabelecida na ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 26, inciso I, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

8.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso II, da Resolução nº 324/2024 - CSDP.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento relacionado à formação e execução da ata de registro de preços, bem como aos instrumentos contratuais dela decorrentes, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A formalização da contratação, as condições de execução do objeto, as obrigações dos contraentes, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor registrado. Natal/RN, 09 de abril de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-2
Representante legal do órgão gerenciador

Cláudio Norberto Machado
CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ nº 82.581.406/0001-70
Representante legal do fornecedor registrado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-GRK4I5XLZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-GRK4I5XLZK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Edital nº 06/2025-CSDP, de 09 de abril de 2025.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura do processo de escolha de Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) Coordenador(a) do Núcleo de Assistência às Vítimas (NUAV) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o art. 134, § 2º, da Constituição Federal conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 97-A, IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, conferindo à Defensoria Pública Estadual autonomia para composição de seus órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, que faculta à Defensoria Pública Estadual atuar por intermédio de núcleos especializados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 251/03, alterada pela Lei Complementar Estadual de nº 662/2020, que dispõe sobre os núcleos especializados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 212/2020-CSDP, que disciplina os núcleos especializados de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos Coordenadores, observadas as alterações introduzidas pela Resolução nº 328/2024-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 333/2024 - CSDP, 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.710, em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Núcleo de Assistência às Vítimas (NUAV) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga correspondente, obedecendo-se o prazo previsto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 212/2020-CSDP;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 279/2024-GDPGE no Diário Oficial do Estado nº 15.752, em 13 de setembro de 2024, que versa sobre a designação da Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA para exercer provisoriamente a função de coordenadora do Núcleo de Assistência às Vítimas (NUAV), a partir de 13 de setembro de 2024 até ulterior deliberação do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária hábil à assunção de despesa, consoante o quadro de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Coordenadoria de Recursos Humanos atinente ao exercício financeiro corrente e os dois subsequentes, bem como informação orçamentária prestada pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade nos autos do Processo SEI nº 06410001.003945/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte a existência de vaga a ser preenchida definitivamente na coordenação de núcleo especializado desta Defensoria Pública, conforme quadro abaixo:

Núcleo Especializado	Abrangência de atuação	de	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleo de Assistência às Vítimas (NUAV)	Estadual		Criminal	Resolução nº 333/2024-CSDP

Art. 2º. Os Núcleos Especializados são órgãos de atuação vinculados à administração superior, com atribuições devidamente regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. O(a) Coordenador(a) do Núcleo Especializado cumulará as atividades desse órgão de atuação com as suas atribuições ordinárias inerentes ao órgão do qual seja titular, observadas as atribuições gerais previstas na Resolução nº 212/2020-CSDP, bem como as específicas que se encontram regulamentadas pelas Resoluções enumeradas nos "considerandos" deste edital.

Art. 4º. As Coordenações dos Núcleos Especializados serão exercidas por Defensores(as) Públicos(as) estáveis na carreira, que estejam lotados em órgãos de atuação com atribuições nas áreas correlatas indicadas no quadro acima, na forma do art. 2º, da Resolução nº 212/2020-CSDP, sendo escolhidos(as) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e designados(as) pelo Defensor Público-Geral do Estado, na forma da Lei Complementar n.º 251/2003 e suas posteriores alterações.

§1º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) não estáveis na carreira poderão ser designados(as) caso não haja Defensores(as) Públicos(as) estáveis inscritos, sendo que a aferição da estabilidade dar-se-á na data da sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública em que serão escolhidos os(as) Coordenadores(as).

§2º. O mandato do(a) Coordenador(a) do Núcleo Especializado se estenderá até o dia 31 de março de 2026, na forma do art. 5º, da Resolução n.º 212/2020-CSDP.

Art. 5º. A inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Núcleo Especializado anteriormente elencada far-se-á mediante requerimento destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59min59s do terceiro dia útil subsequente à publicação deste edital, para o seguinte endereço eletrônico: conselhosuperior@dpe.rn.def.br.

§1º. Os requerimentos deverão obedecer ao modelo em anexo ao presente edital.

§2º. Os(as) interessados(as) deverão indicar no respectivo pedido, o Núcleo Especializado que pretendem coordenar.

§3º. No momento da inscrição, é facultado ao(à) candidato(a) apresentar plano de atuação para exercício das atividades no(s) Núcleo(s) indicado(s).

§4º. Encerradas as inscrições, o Defensor Público-Geral organizará as listas de candidatos(as) e as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, formalizando, dentre os(as) inscritos(as), a sua indicação de Coordenador(a) para o respectivo Núcleo.

§5º. Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública ratificar a escolha feita pelo Defensor Público-Geral do Estado ou, caso contrário, apontar o(a) Coordenador(a) entre os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) que se candidataram para a respectiva vaga.

§6º. Publicada no Diário Oficial a ata da reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública em que escolhidos(as) os(as) Coordenadores(as), abre-se, a partir do dia seguinte à publicação, prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação do resultado por inobservância de qualquer disposição da Resolução nº 212/2020-CSDP, a qual será julgada na sessão imediatamente seguinte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

§6º. Ulтимado o processo seletivo e decididas as impugnações formuladas, o Defensor Público-Geral, posteriormente, fará publicar, no Diário Oficial, a portaria de designação do(a) Defensor(a) Público(a) escolhido(a).

Art. 6º. Não poderá concorrer à Coordenação o(a) Defensor(a) Público(a) cujas atribuições funcionais como órgão de atuação sejam incompatíveis com as atribuições inerentes ao Núcleo Especializado como órgão de atuação institucional.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 06/2025 - GDPGE, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A) DE NÚCLEO ESPECIALIZADO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional nº. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de Coordenador(a) do Núcleo _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 06/2025-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas regulamentadoras das atribuições do referido Núcleo Especializado, aprovadas pelo Conselho Superior.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-EG9DIBSY6W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-EG9DIBSY6W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Portaria nº 83/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 621/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de outubro de 2021, edição de nº 15.039.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-Z5FX0YYDYC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-Z5FX0YYDYC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - DPE/RN
(CONTRATAÇÃO DIRETA)

Processo nº: 0641002.001444/2025-63
UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, situada à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob n. ***.389.014-**.

Contratada: PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.322/0001-00, situada à SCS (Setor Comercial Sul), Quadra 6, Bloco A-141, SALAS 204 e 209, Ed. Presidente, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.327-900, Telefone: (61) 3036-3602 e 3036-3614, e-mail: vendas@prioritreinamento.com.br, por intermédio da sua Diretora, a Sra. Haiana da Silva Mota.

Objeto da contratação: Contratação direta de 04 (quatro) inscrições para o curso "Inovações e Desafios na Gestão de Almoxarifado, Material e Patrimônio – As Mudanças da Nova Lei de Licitações e Contratos", a se realizar nos dias 14 a 16 de abril de 2025, na modalidade presencial, em Natal/RN.

Valor da Contratação: O valor unitário da inscrição é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), de modo que, o valor global da despesa corresponde a R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101.03.128.3001; Natureza de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ação: 329701 (Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação); Recursos não vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Natal/RN, 09 de abril de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-YUC30Q4YS4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-YUC30Q4YS4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2017 – DPE/RN.

Processo Administrativo nº 06410017.002843/2024-00

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

LOCADOR: JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.999.304-**.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial na data de 12 (doze) de maio de 2025 e termo final na data de 11 (onze) de maio de 2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Subação: 239801 Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de Imóveis; Grupo Programação Financeira: 013 Locação de Imóveis - Pessoa Física.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Termo de Dispensa de Licitação nº 09/2017 – DPE/RN.

Natal/RN, 09 de abril de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS
CPF/MF nº ***.999.304-**

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-YOS60LQ970-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-YOS60LQ970-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2024-DPE/RN

Processo nº 06410018.000416/2024-79

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.853.770/0001-18, com sede à Av. Setecentos, S/N, Quadra-17, Galpão 1, 2, 3 e 4, Sala 42, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, representada legalmente por Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.469.873-**.

Objeto: Substituição de parte do objeto contratual, com a alteração do modelo do equipamento de impressora descrito no contrato originário, qual seja, PANTUM BM5100ADW, por outro modelo do mesmo fabricante, qual seja, PANTUM BM5100FDW, estritamente, ao quantitativo de 09 (nove) impressoras dessa última versão, em virtude da falta do produto inicialmente solicitado no estoque da fornecedora, permanecendo os mesmos valores definidos originalmente, de acordo com o resultado, homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico n. 35/2023-DPE/RN, ficando retificada a Cláusula Primeira do instrumento contratual.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual.

Fundamento Legal: Artigo n. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei n. 8.666/1993.

Natal/RN, 09 de abril de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo
Insumatek Tecnologia LTDA
CNPJ sob o n. 51.853.770/0001-18

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15889

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QGEMITTFKW-7NE6RBMKSQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QGEMITTFKW-7NE6RBMKSQ-P2TH9ZW2VI

